

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE
MARACANAÚ - CEJAM
CNPJ: 08.860.023/0001-88
ENDEREÇO: Rua Manoel Pereira,13 – CEP: 61.900-005 Bairro Centro, MARACANAÚ-CE
E-MAIL:cejam@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85)3383-3839
PROCESSO N°: 05/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ - CEJAM torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de consumo (construção), conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, , inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ - CEJAM no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão da Controladoria Geral da União e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

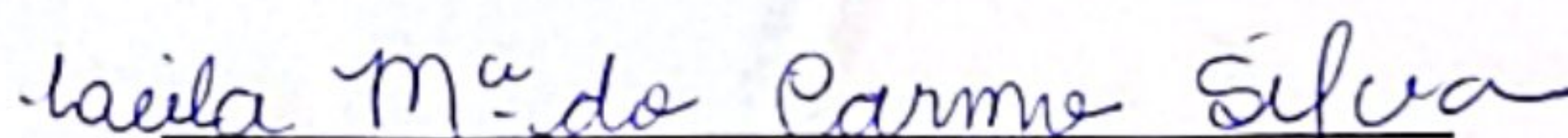
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 10 de março de 2026.



LEILA MARIA DO CARMO SILVA
Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 05 / 2026	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE MARACANAÚ - CEJAM	3 Nº DO CNPJ: 08.860.023/0001-88
4	ENDEREÇO: RUA MANOEL PEREIRA, 13 - BAIRRO CENTRO - MARACANAÚ - CE	
5	MARACANAÚ: 10 / 03 / 26	<i>Isabela M^{te} do Carmo Silva</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13 / 03 / 26	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
QUADRO 1	1	MATERIAL DE PINTURA TINTA LATEX ACRÍLICO COR (BRANCO NEVE), BALDE DE 15 LITROS	UNID.	22,00		
	2	TINTA LATEX ACRÍLICO NA COR (VERDE), BALDE DE 15 LITROS	UNID.	26,00		
	3	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (1,00 X 1,00M)	M2	1,00		
	4	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	1,00		
	5	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA	M2	10,00		
	6	LUMINARIAS DE LED	UNID.	6,00		
	7	PLACA DE LED DE SOBREPOR	UNID.	6,00		
	8	FILTRO PARA BEBEDOURO	UND.	6,00		
	9	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	UNID.	6,00		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

15

30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	